

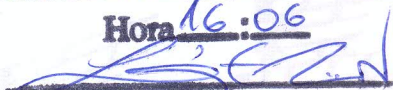


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

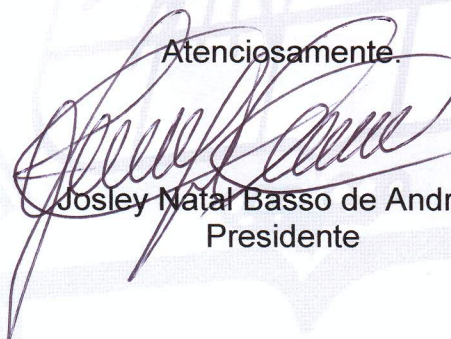
Campo Largo, 19 de abril de 2011.

Sr. Advogado

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR
Recebido em 19/04/11
Hora 16:06

Assinatura

Pelo presente, vimos dar conhecimento e intimar Vossa Senhoria, na qualidade de advogado constituído por Nelson Silva de Souza, da inclusa **DECISÃO** proferida no Processo Administrativo nº. 245/11 desta Câmara Municipal, de iniciativa do Diretório Municipal do Partido Socialista Brasileiro – PSB de Campo Largo, que trata de denúncia pela prática eventual de infração político-administrativa por parte de seu cliente, nos termos do inciso II, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias, para, querendo, apresentar documentos e as alegações por escrito que entender conveniente para a Comissão de Ética e Assuntos Especiais deste Poder Legislativo, à título de defesa prévia, sobre a imputação que lhe foi dirigida no expediente em referência, esclarecendo, desde já, que o âmbito da controvérsia em questão fica jungido à verificação da presença ou não na acusação dos requisitos e pressupostos legais que permitam o arquivamento do feito ou a abertura da Comissão Processante pertinente ao caso.

Atenciosamente.


Josley Natal Basso de Andrade
Presidente

